



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

FESTIVAL CANTA TERRA

ETAPA MINIFESTIVAL

CATEGORIA INFANTOJUVENIL

APRESENTAÇÃO

A etapa do MINIFESTIVAL – CATEGORIA INFANTOJUVENIL - acontecerá no primeiro semestre de 2018, nas instituições de ensino do município de Chopinzinho, ou em outro local, de escolha da instituição organizadora.

1. Da Organização

1.1 A organização dos MINIFESTIVAIS – categoria infantojuvenil é de responsabilidade das escolas que aderirem ao festival, com o apoio do Departamento de Cultura, a partir do regulamento que segue.

2. Dos Objetivos

- 2.1 Promover o desenvolvimento da cultura.
- 2.2 Desenvolver o potencial artístico dos calouros (músicos amadores).
- 2.3 Promover o intercâmbio músico-cultural do município.
- 2.4 Oferecer à população oportunidade de prestigiar a arte e a cultura expressa através da música.

3. Da Adesão das Escolas

- 3.1 Na primeira etapa, as Escolas farão a adesão à participação do Festival Canta Terra – MINIFESTIVAL – CATEGORIA INFANTOJUVENIL, preenchendo formulário específico conforme consta no ANEXO I.
- 3.2 Poderão aderir ao Festival as escolas das redes públicas municipal e estadual e da rede particular de Chopinzinho.
- 3.3 O prazo para adesão das escolas é até dia 20 abril de 2018.
- 3.4 As escolas receberão a orientação necessária para a adesão e participação no Canta Terra, etapa MINIFESTIVAL do Departamento de Cultura de Chopinzinho.

3.5 É de responsabilidade de cada escola montar seu comitê organizador.

4. Da Comissão Julgadora (Jurados)

4.1 A comissão julgadora será de escolha e responsabilidade de cada escola, e deverá ser composta por 3 membros. A comissão julgadora não pode ter comprometimento direto ou indireto com os participantes candidatos. A decisão da comissão é soberana e isenta de qualquer interferência, não cabendo recurso.

4.2 Cada candidato será avaliado conforme a categoria de inscrição e terá notas atribuídas pela comissão julgadora que variam de 1,0 (um) a 10,0 (dez) em números fracionados.

4.3 O Comitê Organizador de cada escola se responsabiliza por disponibilizar aos membros da Comissão Julgadora as condições adequadas para a realização do processo avaliativo das apresentações dos candidatos.

5. Das Inscrições dos Candidatos

5.1 Para participar do MINIFESTIVAL, o (a) candidato (a) deverá proceder sua inscrição gratuitamente na instituição de ensino que está matriculado e **frequentando**.

Obs.: Salienta-se que o aluno só poderá efetivar sua inscrição no MINIFESTIVAL se a escola aderir ao festival.

5.2 As inscrições serão recolhidas pela Comissão Organizadora de cada escola pelos seus respectivos responsáveis.

5.3 Poderão inscrever-se no MINIFESTIVAL alunos de 07 a 15 anos, com apresentação individual, dupla ou trio.

5.4 – Somente poderão interpretar as canções, na condição de vocalistas, na etapa seguinte do Festival, moradores de Chopinzinho e que sejam estudantes matriculados nas escolas referidas no item 3.2

5.5 Os intérpretes menores de 15 anos deverão estar acompanhados, em todas as etapas classificatórias, dos pais ou responsável legal.

5.6 Não será permitida a troca da música e/ou categoria depois de efetuada a inscrição.

5.7 As músicas serão interpretadas em Língua Portuguesa (Brasil).

5.8 A letra da música a ser interpretada deverá ser anexada ao formulário de inscrição, impressa em papel branco, em fonte Arial, tamanho 12.

5.9 Na Etapa do MINIFESTIVAL, o candidato pode optar apenas por música do gênero **POPULAR OU SERTANEJO**.

5.10 O número de inscrições é ilimitado, desde que, respeitado o prazo estabelecido pela escola.

5.11 O cantor/dupla ou trio será automaticamente eliminado se um dos integrantes não apresentar a inscrição com a devida documentação exigida nesse Regulamento.

5.12 Dos Documentos Necessários:

5.12.1 Formulário específico conforme consta do Anexo II, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e pelos pais ou responsáveis (formulário individual, no caso de dupla ou trio).

5.12.2 Cópia do RG, CPF ou Certidão de Nascimento atualizada.

5.12.3 Cópia do comprovante de residência (conta de telefone, água ou luz).

5.12.4 Atestado de frequência expedido pela Escola na qual o (a) aluno (a) está matriculado.

6. Da Realização

6.1 Data, horário e local: Caberá a cada escola decidir e **informar ao Departamento de Cultura** a data e horário da realização da etapa MINIFESTIVAL, bem como o local, que poderá ser a própria instituição de ensino, Anfiteatro Municipal David Rogos Schmitz ou Centro Comunitário de Bairros ou Comunidades.

6.2 A ordem de apresentação dos candidatos no MINIFESTIVAL dar-se-á por sorteio e será de responsabilidade da Comissão Organizadora da escola.

7 Da Classificação

7.1 Os jurados escolhidos pela Comissão Organizadora do MINIFESTIVAL nas respectivas escolas serão apresentados no início do evento.

7.2 Os jurados atribuirão notas de 1,0 (um) a 10,0 (dez) aos candidatos, em números fracionados levando em consideração os seguintes critérios:

I – Afinação

II – Ritmo

III – Apresentação

IV – Dicção

7.3 A decisão dos jurados será soberana e irrecorrível.

7.4 Em caso de empate, a classificação será dada pela maior somatória integral da avaliação do quesito “afinação”. Persistindo o empate, serão avaliados, da mesma forma item a item, na ordem em que aparecem no campo 7.2 (ritmo, apresentação, dicção).

7.5 A relação dos classificados será divulgada por cada escola, ao término do MINIFESTIVAL.

8. Da Premiação

8.1- Serão classificadas 3 (três) apresentações, sendo as de maior somatória integral nos quesitos avaliados pelos jurados, do 1º ao 3º lugar.

8.2- As 3 (três) apresentações classificadas estarão aptas a participar do Festival Canta Terra, eliminatória da categoria infantojuvenil, que ocorrerá no dia 13 de setembro de 2018.

8.2.1- Ao aluno classificado na etapa MINIFESTIVAL que for transferido de escola será aplicada a seguinte regra:

8.2.1.1- Transferência para uma instituição do mesmo município: o (a) aluno (a) garante sua vaga no Festival Canta Terra, porém, representará a instituição na qual participou do MINIFESTIVAL;

8.2.1.1.1- Caso o (a) candidato (a) transferido (a) componha uma dupla ou trio, fica a critério da instituição de origem definir sobre sua participação, ou não, como calouro no Festival Canta Terra, eliminatória infantojuvenil, dando prioridade de participação para o (a) integrante da dupla ou trio que continua matriculado (a) na instituição.

8.2.1.2- Transferência para uma instituição de outro município: o aluno perde o direito de participar como calouro do Festival Canta Terra, e a instituição substitui o aluno pelo 4º colocado na etapa MINIFESTIVAL.

8.3- Fica a critério da instituição organizadora do MINIFESTIVAL, premiar os participantes, ou não, pela apresentação na presente etapa.

8.4- As premiações para as noites de eliminatória e de final do Canta Terra 2018 serão de responsabilidade da comissão organizadora do evento.

9. Disposições Finais

9.1 O intérprete que em qualquer hipótese perturbar a ordem do MINIFESTIVAL será desclassificado.

9.2 O intérprete que realizar a inscrição, automaticamente, autoriza a utilização do uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação por qualquer meio de divulgação utilizado pela escola e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ou pela Administração Municipal, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas ao Festival da Canção Canta Terra e Minifestival.

9.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara o conhecimento e aceitação deste regulamento.

9.4 Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora de cada escola e, se necessário for, com auxílio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Chopinzinho, 02 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO.

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO.

FAVOR COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

**TERMO DE ADESÃO PARA PARTICIPAÇÃO FESTIVAL DA CANÇÃO INFANTO
JUVENIL – MINIFESTIVAL**

A..... (colocar o nome da instituição), pública sem fins lucrativos (ou particular quando for o caso), com sede.....na rua....., bairro.....inscrita no CNPJ....., vem através do seu representante legal, inscrito no CPF..... e RG n°.....deste instrumento celebrar o presente termo de adesão junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Chopinzinho, para a participação dos candidatos no FESTIVAL DA CANÇÃO INFANTOJUVENIL – MINI FESTIVAIS.

- 1- A organização do Festival da Canção Infantojuvenil - MINIFESTIVAL- é de responsabilidade das Escolas/Colégios que participarão com o apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as quais deverão nortear-se pelo regulamento do mesmo.
- 2- Este termo terá sua validade até o primeiro semestre de 2018.

Chopinzinho,.....de.....de 2018.

Responsável pela instituição

Gracielli Demartini
Diretora do Departamento de Cultura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

FICHA DE INSCRIÇÃO

FESTIVAL CANTA TERRA 2018 CATEGORIA INFANTOJUVENIL- MINIFESTIVAL

NOME:
NOME ARTÍSTICO:
ENDEREÇO:
COMUNIDADE/ BAIRRO:
ESCOLA:
FONE:
DATA DE NASCIMENTO:
MÚSICA DE APRESENTAÇÃO:
CANTOR/VERSÃO:
APRESENTAÇÃO: () INDIVIDUAL () DUPLA () TRIO

Ao realizar a inscrição, os pais ou responsáveis, automaticamente autorizam a utilização do uso do nome do menor, da sua imagem pessoal e de sua interpretação por qualquer meio de divulgação utilizado pela Escola e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ou pela Administração Municipal, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas ao Festival da Canção Canta Terra e Minifestival.

Ao efetuar a inscrição, os pais ou responsáveis declaram o conhecimento e aceitação do regulamento que rege o MINIFESTIVAL.

Assinatura do candidato

Assinatura dos pais ou responsáveis